ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
**GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00**

# LEI Nº 2.017, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE ***JOSÉ PINHEIRO LOPES*** A ATUAL *RUA CRISTAL*, NO LOTEAMENTO EM EDIFICAÇÃO NO BAIRRO Dr. SÍLVIO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ PINHEIRO LOPES** a atual Rua Cristal situada no loteamento em edificação no bairro Sílvio Bezerra de Melo, no município de Currais Novos/RN (planta topográfica em anexo).

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 23 de março de 2012.**

***GERALDO GOMES DE OLIVEIRA***
***Prefeito Municipal***

***Proposição do Ver. SILVANO DE ARAÚJO***